



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ -AÇU
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 05.149.117/0001



JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 1º
TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO 222/2020 QUE TEM COMO
OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,
INCLUINDO INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO, DE ACORDO COM A
DEMANDA.

Igarapé-Açu, 15 de janeiro de 2021.

Em atenção a solicitação de alteração de dotação orçamentária vimos apresentar justificativa para proceder com o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a inserção de Dotação Orçamentária ao CONTRATO 222/2020, Objeto: A contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de informática, incluindo instalação e manutenção, de acordo com a demanda.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostila-mento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 –DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2–DA FORMALIZAÇÃO E PREVISÃO LEGAL

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ –AÇU
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 05.149.117/0001



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:(...)

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento acima, vimos que a mesma tem previsão legal, podendo ser realizada a alteração de dotação orçamentária que não estava inicialmente prevista no contrato inicial.

Wanderley Ferreira da Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 01/2021-GB-PMI

Wanderley Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 01/2021 – GB/PMI